



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 27/17
FL: 1

PROJETO DE LEI Nº 27 /2017

SÚMULA: Cria o **ParCão - Recanto de Convivência Animal** no Município de Londrina e dá outras providências.

SALA DAS SESSÕES, 7 de fevereiro de 2017.


AMAURI CARDOSO
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 27/17
FL: 2

PROJETO DE LEI Nº 27 /2017

SÚMULA: Cria o **ParCão - Recanto de Convivência Animal** no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica criado o **ParCão - Recanto de Convivência Animal** no Município de Londrina.

Art. 2º No ParCão só será permitido o ingresso de animais saudáveis, sendo obrigatória a apresentação do certificado de vacinação (antirrábica e cinomose) em dia e quando o guardião atestar que o animal é de fácil manejo.

§ 1º Não será permitida a entrada de cadelas no cio.

§ 2º Será obrigatório o uso de coleira, onde deverá constar a identificação do proprietário do animal com nome, CPF, telefone e endereço.

§ 3º Os animais deverão estar acompanhados de seus respectivos donos, sendo proibida a permanência dos mesmos sem seus acompanhantes.

Art. 3º No ParCão não será permitida a entrada de pessoas desacompanhadas de animais, bem como de crianças menores de 11 anos de idade.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 27/17
FL: 3

PROJETO DE LEI Nº 27 /2017

Art. 4º No ParCão não será permitida a entrada de qualquer alimento ou bebida que não seja exclusivamente para cães.

Art. 5º O ParCão deverá dispor de local adequado para despejo dos excrementos dos animais, cabendo aos seus donos o recolhimento desses dejetos.

Art. 6º A escolha dos locais para a instalação dos Recantos de Convivência Animal caberá ao órgão competente, cabendo ao parceiro privado providenciar a colocação de cerca, bancos e a instalação de bebedouros acessíveis para cachorros de todos os tamanhos, além de lixeiras e brinquedos.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá regulamentos específicos para reger esse espaço.

Art. 8º As despesas decorrentes para execução da presente lei correrão por conta de convênios ou parcerias com a iniciativa privada, empresas, associações ou órgãos privados ou estatais, com o objetivo de viabilizar a preparação e o funcionamento do espaço (Recanto de Convivência Animal).

Art. 9º O proprietário é o único responsável pelo animal, sendo o guardião responsável por danos causados a terceiros.

Art. 10. Será permitido o comércio e a propaganda de produtos e serviços no interior do ParCão, respeitando a legislação municipal, com preferência para a Economia Solidária.

A



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 27/17

FL: 4

PROJETO DE LEI Nº

27 /2017

Art. 11. O inciso VI do artigo 6º da Lei nº 10.966, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre a ordenação dos anúncios que compõem a paisagem urbana do Município de Londrina (Cidade Limpa), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

...

VI - Vias, canteiros, rotatórias, **parques, praças, áreas de lazer, áreas verdes, hortas comunitárias e demais logradouros públicos**, salvo mediante celebração de termo de cooperação com o Poder Público, visando à **implantação, instalação de equipamentos e manutenção de academias ao ar livre, melhorias urbanas, ambientais e paisagística** bem como à implantação de **Recantos de Convivência Animal (ParCão)** e conservação de áreas municipais, atendido o interesse público."

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 7 de fevereiro de 2017.


AMAURI CARDOSO
VEREADOR



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 27/17
FL: 5

PROJETO DE LEI Nº 27 /2017

JUSTIFICATIVA

A presente mensagem tem por finalidade criar o Parcão - Recanto de Convivência Animal no Município de Londrina, que consiste em um “cercado” com equipamentos e instalações para os cães soltos, porém acompanhados de seus donos, se exercitarem e se divertirem.

A ideia não trará custos aos cofres municipais, vez que será executada em parceria com a iniciativa privada, que poderá utilizar o espaço para propaganda, nos moldes do Programa Boa Praça, no qual o parceiro privado realiza a manutenção das praças e em troca utiliza o espaço para fazer propaganda de sua empresa. Para isso, faz-se necessário a alteração da Lei da Cidade Limpa, pois atualmente a lei não permite a instalação de equipamentos.

O parque para cães é uma tendência mundial e já é realidade em diversas cidades brasileiras como Blumenau/SC, Recife/PE, Brasília/DF, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, entre outras, conforme as reportagens anexas.

Será um local de lazer e convivência dos animais e dos donos, além de trazer a segurança necessária aos cães, donos e outras pessoas que se incomodam quando se deparam com animais soltos em outras áreas de lazer da cidade. O espaço agrega qualidade de vida, não só para os cães, mas para os donos. Enquanto o animal se socializa, o proprietário tem a mesma oportunidade.

Importante destacar que não será construído um parque, mas sim cercado parte de um local já utilizado para o lazer da comunidade, sendo esse local destinado ao ParCão, com brinquedos e equipamentos para o lazer e convivência. Atualmente essa prática de se reunir em locais cercados ou não para a convivência dos cães e seus donos já é realidade, entretanto os encontros ocorrem em locais não apropriados como no local destinado ao aeromodelismo na Praça Adolfo Barbosa Góis, entre outros locais. Além disso, muitos donos soltam seus animais em locais públicos como no Aterro do Lago Igapó II e outras praças e espaços, causando desconforto em muitos cidadãos.

Diante do exposto solicitamos o apoio dos demais pares.

SALA DAS SESSÕES, 7 de fevereiro de 2017.

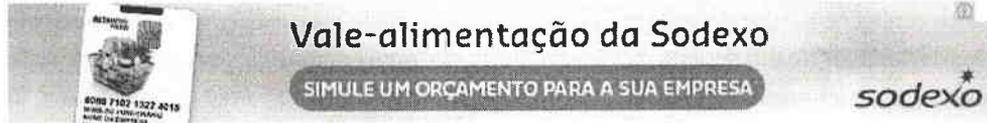

AMAURI CARDOSO
VEREADOR



PL:	27/17
FL:	6 cv

[\(http://www.correiobraziliense.com.br/\)](http://www.correiobraziliense.com.br/)

PUBLICIDADE



Vale-alimentação da Sodexo
SIMULE UM ORÇAMENTO PARA A SUA EMPRESA

Parque da Cidade oferece local exclusivo para donos soltarem os cães

A área cercada tem 1,5 mil metros para os pets se socializarem. Em abril, os deputados distritais aprovaram um projeto de lei que restringia a circulação de cães nos parques públicos do DF

postado em 16/07/2014 12:55

Aillim Cabral (<mailto:iconesb@gmail.com>)

Os cachorros conquistaram um espaço especial no Parque da Cidade. Aberto há uma semana, o parcão canino foi cercado pela administração da área de lazer para a alegria dos donos de pets, que podem libertar os animais de coleiras e focinheiras e promover a socialização. A área cercada tem 1,5 mil metros quadrados, fica próximo ao Estacionamento 6 e conta com uma cerca reaproveitada do Parque Ana Lúcia. Até o fim da semana, devem ser acrescentadas lixeiras, mesas e cadeiras para os proprietários dos bichos; um bebedouro canino; e duas placas, uma sinalizando o local, e a outra, as regras de convivência.



Bruna e Alexandre se divertiram com o golden-retriever Valentim na nova área para cães no Parque da Cidade

A diretora do Parque da Cidade, Juliana Neto, explica que deu continuidade ao projeto, pois era uma necessidade dos frequentadores do lugar, que precisavam de um espaço exclusivo. Segundo ela, a procura é tão grande que há vários frequentadores mesmo sem a conclusão da obra. "Ainda não conseguimos nem ter um evento de inauguração, queremos fazer algo bacana quando a estrutura mínima estiver pronta. Mas já temos um grande público", conta.

Dono de dois golden-retrievers, um dos idealizadores da iniciativa, Bruno Tempesta, 39 anos, conta que, há dois anos, busca, com o governo, colocar a ideia em prática. O servidor público começou a planejar o parcão canino depois de ir a diversos encontros de raça, em que proprietários e animais se reúnem por lazer. Após pesquisar e ver que diversas cidades do Brasil e do exterior estavam bem mais avançadas do que o DF, começou o projeto com um amigo, o publicitário Rafael Pontual. "É uma tendência mundial e muito simples. Inicialmente, é só pegar uma área pública e cercar", completa Bruno.

Leia mais notícias em Cidades

O servidor público conta que o projeto só foi levado a sério após as polêmicas levantadas em abril deste ano, com um projeto de lei que pretendia limitar a circulação de cães em espaços públicos. “Depois disso tudo, o nosso projeto veio à tona como uma demanda muito forte da sociedade. Fizemos uma ‘cãominhada’, e o Paulo (Dubois, ex-diretor do Parque da Cidade) se comprometeu a ceder o espaço”, detalha.

Bruna Borges, 26 anos, e o namorado, Alexandre Verlage, 22, aproveitaram a manhã de ontem para passear com o golden-retriever Valentim. Os empresários conheceram o local no fim de semana e ficaram satisfeitos com o resultado, prometendo voltar diversas vezes com os cinco cães da família. “No fim de semana, ficou muito cheio. Aqui em Brasília, tem muita área verde, mas nenhuma fechada, onde eles possam correr em segurança. Achei muito legal, a gente precisava desse espaço”, diz Bruna. “Ele (o animal) se deu super bem aqui, é socializado, então, adorou ver outros cachorros no domingo. Esse parcão é importante para quem não tem opções”, completa a empresária.

Responsabilidade

A diretora-geral da ProAnima (sociedade de proteção aos animais), Simone Lima, apoia o projeto. “Esse espaço, onde eles podem ficar sem guia e ao mesmo tempo em segurança, é extremamente importante. Um animal que se exercita é mais feliz, tranquilo e equilibrado”, explica. Segundo ela, outro ganho é a possibilidade de socialização dos pets. “Grande parte dos acidentes de mordedura, por exemplo, são derivados de estresse nos animais. É uma ótima iniciativa. Em Brasília, não falta espaço, somos a favor de um parcão em cada quadra.”

Após as melhorias iniciais e a abertura do local, novas estruturas estão previstas. Bruno Tempesta conta que ele e Rafael têm uma série de brinquedos e obstáculos em mente para o local. Também preparam um livro para apresentar as ideias deles. “O espaço agrega qualidade de vida, não só para os cães, mas para os donos. Enquanto o animal se socializa, o proprietário tem a mesma oportunidade”, afirma.

Um cercado menor, apelidado de parcãozinho”, é pensado para cães de menor porte. Nenhum tipo de raça é excluída no espaço, e a responsabilidade fica para os proprietários. Bruno afirma que, se depender dele e dos frequentadores, mais parcões caninos serão inaugurados no Distrito Federal. “No domingo, em duas horas, pude observar o trânsito de mais de 200 animais. Aqui, eles podem correr livremente, brincar e gastar energia. É um local onde o cachorro pode ser cachorro, simples assim”, conclui.

Mobilização na internet

Em 15 de abril, os deputados distritais aprovaram um projeto de lei que restringia a circulação de cães nos parques públicos do Distrito Federal. Logo após a decisão, a comunidade se manifestou contrariamente. Por meio das redes sociais, foram organizados protestos e abaixo-assinados com o objetivo de pressionar o governador Agnelo Queiroz (PT) a vetar o projeto. As principais mudanças previam que a circulação dos pets ficasse restrita a áreas cercadas e isoladas, além do uso obrigatório de focinheiras, independentemente da raça ou do tamanho. Além disso, os responsáveis pelos animais deveriam ser maiores de 18 anos. O governador foi questionado sobre o assunto no aniversário de Brasília e prometeu vetar o projeto de lei. “É preciso se preocupar com a segurança das pessoas que frequentam os parques, com o uso de guias e de focinheiras, mas não dá para restringir o convívio dos animais, que é muito salutar para a sociedade”, afirmou.

Regras

- » Não levar cadela no cio, em hipótese alguma
- » Todo e qualquer ato do cão é de responsabilidade do proprietário do animal
- » O cachorro não pode ficar sozinho no local, deve estar acompanhado dos responsáveis
- » Não realizar brincadeiras que estimulem a disputa territorial
- » Não alimentar o cão na presença de outros
- » Recolher os dejetos do animal
- » Em caso de conflito, intervir imediatamente e afastar os cães

Tags: parque cidade brásilia cães



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: 27/17
FL: 7

PROJETO DE LEI Nº 27/2017
(capa para efeito de despachos)

Súmula: Cria o ParCão - Recanto de Convivência Animal no Município de Londrina e dá outras providências.

Autoria: Amauri Cardoso.

Quórum:

Maioria Simples
MS

Maioria Absoluta
(10 votos)

2/3 dos Vereadores
(13 votos)

Tramitação:

Normal

Especial

Urgência

Às Comissões de:

Justiça, Legislação e Redação
Política Urbana e Meio Ambiente

Data: 09/02/2017



Presidente